



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 2.252 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.203 de 27 de setembro de 2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e Lei n.º 2.239 de 07 de julho de 2014 (Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2015) e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º. Ficam revogadas as disposições contidas nos anexos da Lei n.º 2.203 de 27 de setembro de 2013, abaixo especificados:

I - Anexo I - Planejamento Orçamentário - PPA - Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais - Planej. 2014;

II - Anexo II - Planejamento Orçamentário - PPA - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos - Planj. 2014;

III - Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Planj. 2014.

ARTIGO 2º. Os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital, outras delas decorrentes e despesas de duração continuada serão executadas na forma dos Anexos I, II e III, integrantes desta Lei.

ARTIGO 3º. Ficam revogadas as disposições contidas nos anexos da Lei n.º 2.239 de 07 de julho de 2014, abaixo especificados:



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

I - Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos - Planj. 2014;

II - Anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

III - Anexo STN - Demonstrativo I - Riscos Fiscais e Providência - Planj. 2014;

IV - Anexo STN - Demonstrativo I - Metas Anuais - Planj. 2014;

V - Anexo STN - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - Planj. 2014;

VI - Anexo STN - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - Planj. 2014;

VII - Anexo STN - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido - Planj. 2014;

VIII - Anexo STN - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos - Planj. 2014;

IX - Anexo STN - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias RPPS - Planj. 2014;

X - Anexo STN - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias RPPS - Planj. 2014;

XI - Anexo STN - Demonstrativo VI - Projeção Atuarial do RPPS - Planj. 2014;

XII - Anexo STN - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - Planj. 2014;

XIII - Anexo STN - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - Planj. 2014.

ARTIGO 4º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o exercício financeiro de 2015 deverá obedecer à disposição constante dos Anexos integrantes desta Lei.



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração e Planejamento